

381
8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Especificação do objeto

Composição de Registro de Preços de Peças de Mão Odontológicas para atendimento das Unidades da Secretaria de Saúde.

1.2. Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

- Descrição do Objeto:

Cód. SIAM	Descrição
011.00135.0001-01	CAVITADOR SÔNICO ODONTOLÓGICO • Conectado à alta rotação da cadeira odontológica. • Encaixe tipo Borden. • Com spray de refrigeração. • Corpo em alumínio anodizado. • Com movimento elíptico do inserto. • Frequência de vibração mínima: 5.600 hz. • Nível do som: máximo 80dB. • Esterilizável até 135°C. • Consumo de ar comprimido: máx. 40 l/min. • Peso máximo: 70g. • Garantia Mínima: 12 Meses. ACOMPANHA: • 03 (três) pontas (universal, sickle e pério). • Chave extratora. • Estojo.
011.00078.0002-01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA • Encaixe tipo Borden. • Sistema de fixação Push Button. • Spray triplo ou superior. • Rolamentos de cerâmica. • Corpo em aço inox ou alumínio anodizado com ranhuras antiderrapantes. • Cabeça de no máximo 12,5mm. • Turbina apoiada em mancais de borracha para redução do nível de ruído e vibração. • Esterilizável até 135°C. • Rotação máxima: no mínimo de 335.000 rpm. • Torque: no mínimo de 0,05N/cm. • Pressão de trabalho (Ar): entre 2,2 bar a 3,0 bar.



	• Pressão de trabalho (Água): máximo 28,15mH₂O (metros coluna de água). • Consumo de ar comprimido: Menor 66l/min. • Consumo de água: máximo de 50ml/min. • Peso máximo: 50g. • Garantia Mínima: 12 Meses.
--	---

- Local de entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria da Saúde (2º andar) - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Além Ponte, Sorocaba - SP, 18013-280, para posterior destinação final.
- Instalação: Não aplicável.
- Treinamento: Não aplicável.

1.3. Quantidade

Item	Descrição	Unid	Qtde
1	CAVITADOR SÔNICO ODONTOLÓGICO	pç	240
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	pç	385

1.4. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

O Sistema Único de Saúde (SUS), além de ofertar atendimento ambulatorial e de internação em diferentes especialidades, também disponibiliza gratuitamente o acesso da população aos serviços odontológicos.

O acesso aos serviços é realizado através das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) onde a equipe de saúde bucal acolhe as demandas dos pacientes, levantando as prioridades e as necessidades de tratamento odontológico, visando garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos munícipes, fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida da população

Nos consultórios odontológicos da UBS são ofertados atendimentos de urgência, bem como procedimentos eletivos para todas as faixas etárias, incluindo restaurações dentárias, limpezas, extrações, entre outros, além de encaminhamentos para tratamentos odontológicos de maior complexidade.

Além do que pode ser resolvido na Atenção Primária, existem situações de saúde bucal em que o paciente precisa ser encaminhado à atenção especializada, como os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Essas unidades ofertam as principais especialidades necessárias à integralidade do cuidado em saúde bucal, como serviços de diagnóstico bucal, com ênfase no

302
f

diagnóstico e detecção do câncer de boca e outras lesões; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal.

Dentre outros fatores, a capacidade e a eficiência dos atendimentos odontológicos prestados na atenção primária e na atenção especializada, depende da disponibilidade de equipamentos suficientes e em condições técnicas adequadas de uso, além de reserva técnica para reposição imediata de baixas patrimônias.

A presente aquisição trata de equipamentos com a seguinte finalidade:

- Caneta de Alta Rotação Odontológica: Instrumento odontológico utilizado principalmente em procedimentos de corte, desgaste e polimento de dentes. Também conhecida como "turbina odontológica" é uma ferramenta essencial na prática odontológica devido à sua capacidade de operar em altas velocidades, permitindo um trabalho preciso e eficiente.
- Cavitador Sônico: Instrumento odontológico utilizado principalmente para a remoção de tártaro (cálculo dentário), placa bacteriana e manchas superficiais dos dentes. Ele emprega ondas ultrassônicas para criar vibrações de alta frequência que desintegram e removem os depósitos de cálcio e outros resíduos das superfícies dentárias.

Quanto ao item "caneta de alta rotação odontológica", é sabido que o ambiente de atendimento odontológico apresenta um risco significativo de infecção viral. Isso se deve a procedimentos que envolvem comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, bem como ao manuseio de instrumentos perfurocortantes.

Os patógenos podem ser transmitidos em ambientes odontológicos pela inalação de micro-organismos que permanecem suspensos no ar por longos períodos, contato direto com sangue, fluidos orais, ou outros materiais do paciente, contato da mucosa conjuntival, nasal ou oral, com gotículas e aerossóis contendo micro-organismos gerados a partir de um indivíduo infectado e impulsionados a uma curta distância por tosse ou conversação sem máscara, e contato indireto com instrumentos contaminados e/ou superfícies do ambiente.



Seguindo orientação da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 08/05/2020, a Secretaria da Saúde de Sorocaba estabeleceu a padronização da quantidade de peças de mão odontológicas em cada consultório, possibilitando, dessa maneira o processamento do material (esterilização) após cada procedimento.

Esse processo de limpeza dura aproximadamente 40 minutos. A presente compra visa, portanto, manter a quantidade de canetas de alta rotação odontológicas em número suficiente para possibilitar processo de esterilização entre um atendimento e outro.

Em relação ao item "cavitador sônico" a presente aquisição visa a substituição gradual dos aparelhos de ultrassom odontológicos de mesa utilizados na rede municipal.

Resumidamente, a troca do equipamento de ultrassom odontológico pelo cavitador ultrassônico de mão pode trazer melhorias significativas em termos de portabilidade, conveniência, eficiência do tratamento, conforto para o paciente e custo-benefício. Essas vantagens podem contribuir para um atendimento odontológico de maior qualidade e eficiência.

1.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

A garantia exigida deverá ser de 12 meses.

Caso os equipamentos apresentem problemas técnicos, a Contratada será comunicada pelo responsável pela Seção de Unidades e Equipamentos da Secretaria da Saúde, através de chamado técnico.

A Contratada se obriga a providenciar o atendimento *in loco* ou através de assistência técnica local e/ou realizar a substituição do equipamento e/ou partes, com as mesmas especificações e capacidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação de manutenção, salvo se houver outro prazo acordado entre as partes.

1.6. Forma e critérios de seleção do fornecedor

- Critério de julgamento: Menor preço por Item.
- Documentação técnica exigida:
 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
 - Comprovante de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
 - Apresentar a relação da rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo.
 - Atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo de 30% do lote arrematado.



383

- Serão considerados objetos iguais ou da mesma natureza, as peças de mão odontológicas mecanizadas, independente do modelo e marca.

2. DA EXECUÇÃO

2.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 45 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os bens deverão ser sempre entregues na Secretaria da Saúde localizada no Paço Municipal à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP.

2.2. Requisitos da contratação

- Instalação: Não aplicável.
- Treinamento: Não aplicável.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: Será necessário fornecer 01 amostra do lote arrematado em conformidade com a proposta apresentada.
 - Havendo o aceite da proposta, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar 01 amostra para o item arrematado, em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro.
 - A amostra deverá ser identificada, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca, fabricante e modelo.
 - A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra.
 - A licitante deverá orientar o técnico do Município sobre o funcionamento do item ofertado e entregar o manual do equipamento impresso em língua portuguesa.
 - Todos os custos referentes a entrega e remoção da amostra será por conta da licitante classificada em primeiro lugar.



- O local de entrega da amostra será:
Prefeitura Municipal de Sorocaba/Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- A não apresentação da amostra, a apresentação da amostra fora do prazo, ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação da proposta.
- A amostra será avaliada por técnicos da Secretaria requisitante, que observarão, além das especificações constantes neste Termo de Referência, os seguintes critérios e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	CRITÉRIOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE
1 e 2	1. Embalagem: integridade e conformidade. 2. Rotulagem: informações e dados identificação, procedência e n.º de registro no Ministério da Saúde. 3. Identificação do material: informações e dados identificação da peça. 4. Concordância com o Descritivo deste Edital. 5. Desempenho adequado, conforme informado pelo fabricante. 6. Manual do equipamento, em língua portuguesa. 7. Segurança e perfeito funcionamento.

- Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise da amostra, com parecer técnico devidamente justificado, indicando se o item foi aprovado ou reprovado, em até 15 (quinze) dias consecutivos após o seu recebimento.
- O resultado do relatório de entrega e análise da amostra será divulgado por meio de mensagem no sistema.
- Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



384

- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do fabricante, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- A amostra aprovada não será devolvida, pois será descontada da totalidade do objeto.
- A amostra reprovada, após o resultado final do certame, poderá ser retirada, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.
- Publicação: Necessário publicação no D.O.U para possibilitar o eventual uso do contrato para atender Emendas Federais.

2.3. Modelo de gestão do contrato

- A execução do objeto será acompanhada pela Seção de Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos (SUEQ) da Secretaria da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução o objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Cabe a fiscalização solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços.
- A fiscalização poderá solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do objeto, o fiscalizador comunicará formalmente a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O fiscalizador informará ao gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscalizador comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

2.4. Agente fiscalizador

Flávia Rafaela Diniz - Tecnóloga em Saúde

Kelly Cristina Romão Cardoso - Tecnóloga em Saúde

Patrick Santos Maffei - Supervisor de Área de Saúde

2.5. Prazo de Vigência da Ata

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir da assinatura de todas as partes envolvidas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a nuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DA DESPESA

3.1. Custo Estimado

Item	Código	Produto (LxAp)	Unid.	Qtde.	CNPJ DATA		Valor Mínimo Estimado	
							Vi. Unit.	Vi. Total
1	011.00135.0001-01	CAVITADOR ULTRASSÔNICO	pç	240			R\$ 697,90	R\$ 167.496,00
2	011.00078.0002-01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	pç	385			R\$ 709,97	R\$ 273.338,45
R\$							440.834,45	

A pesquisa de preços foi realizada, conforme Instrução Normativa SEAD nº 02/2023, priorizando a utilização do seguinte parâmetro:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais e governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços da



385
8

Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

A referência de preços da contratação anteriormente realizada pelo município não foi utilizada na composição da estimativa de custo atual, devido a realização da revisão dos descritivos técnicos.

Determinou-se o custo estimado pelo "menor preço" dentre os resultados obtidos.

O detalhamento das fontes consultadas e preços obtidos está expresso na Planilha de Custo Estimado e nos orçamentos anexos a esta.

3.2. Dotação orçamentária

Despesa: 916

Fonte: 01

Funcional: 10 301 1001

Ação: 2109

Cod. Aplic.: 3010000

Econômica: 3.3.90.30.10

3.3. Critérios de medição e de pagamento

- Cabe ao fiscalizador comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os móveis e equipamentos médicos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo Referência.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os móveis e equipamentos médicos que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DA SAÚDE
Seção de Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos da Saúde

- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Sorocaba, 29 de maio de 2025.

Elaborador do Termo de Referência:


Flávia Rafaela Diniz
Tecnóloga em Saúde

PATRICIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA [REDACTED] 629768 [REDACTED]
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA [REDACTED] 629768 [REDACTED]

Patrícia Ap. Moreira da Silva
Chefe da Seção de Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários

PATRICK SANTOS MAFFEI [REDACTED] 87198 [REDACTED] 1
Assinado de forma digital por PATRICK SANTOS MAFFEI [REDACTED] 87198 [REDACTED]

Patrick Santos Maffei
Supervisor de Área de Saúde

JULIANA KAROLINE HONORATO [REDACTED] 52 8218 [REDACTED]
Assinado de forma digital por JULIANA KAROLINE HONORATO [REDACTED] 528218 [REDACTED]
Dados: 2025.06.02 09:58:52 -03'00'

Juliana Karoline Honorato
Divisão de Administração e Gestão

Aprovação:

PRISCILA RENATA FELICIANO: [REDACTED] 6 35108 [REDACTED] 08 [REDACTED]
Assinado de forma digital por PRISCILA RENATA FELICIANO [REDACTED] 6351 08 [REDACTED]
Dra. Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde